

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD

Edital nº 064/Reitoria/Univates, de 1º de agosto de 2025

**Abertura de inscrições para processo de seleção para o Mestrado do Programa de
Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2026/A, de **20 (vinte)** alunos no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD.

1. Da inscrição

1.1 Período e local de inscrição

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **1º de agosto a 24 de outubro de 2025**, de forma *on-line*, na página www.univates.br/ppgad/processo-seletivo.

1.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

1.1.3 A inscrição do candidato somente será homologada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento da documentação exigida neste Edital de seleção, a qual deve ser enviada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgad@univates.br até o dia **24 de outubro de 2025**.

1.2 Do cronograma

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 1º/08 a 24/10/2025
Prazo-limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	Até 24/10/2025
Análise do currículo documentado e da carta de intenção pela comissão designada pelo PPGAD	De 27/10 a 06/11/2025
Publicação do cronograma das entrevistas e da banca de heteroidentificação no <i>site</i> https://www.univates.br/ppgad/	Até 07/11/2025
Entrevistas com os candidatos	De 11/11 a 13/11/2025
Banca de heteroidentificação - por videoconferência	De 11/11 a 13/11/2025
Divulgação da classificação parcial dos	Até 18/11/2025

candidatos	
Recurso	Até as 18h do dia 19/11/2025
Recurso para a banca de heteroidentificação	Até as 18h do dia 19/11/2025
Divulgação da classificação final dos candidatos	Dia 21/11/2025
Confirmação da matrícula	Até 28/11/2025
Início das aulas	Janeiro/2026 – aulas no regime intensivo Março/2026 – aulas no regime regular

1.2.1 As datas do cronograma poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGAD.

1.3 Dos documentos necessários

1.3.1 No ato da inscrição, o candidato deve obrigatoriamente enviar os seguintes **documentos digitalizados**:

- a) currículo *Lattes documentado* (apenas comprovantes referidos no Anexo 1 deste Edital, obrigatoriamente no modelo *Lattes* – <http://lattes.cnpq.br>). Os documentos comprobatórios e que necessariamente pontuem devem estar numerados e organizados na sequência informada no Anexo 1;
- b) diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de instituição estrangeira, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de graduação, devidamente autenticada, no ato da matrícula, ou até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- c) histórico escolar da graduação;
- d) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente, (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- f) certidão do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento;
- g) carta de intenção (conforme Anexo 2);
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

1.3.2 Observações em relação à documentação:

- a) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados nem acrescentar qualquer documentação à pasta do candidato;
- b) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao início do curso. Caso selecionado, o

-
- aluno deverá apresentar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de graduação, até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- c) os diplomas estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do Mercosul e os versados em língua espanhola), além de serem **apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia**, conforme Resolução nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). No caso de país não signatário da Convenção de Haia, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente;
 - d) a falta de qualquer documento relacionado no item 1.3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
 - e) os candidatos optantes pela vaga reservada deverão observar as orientações do Anexo 5 e, se necessário, entregar a documentação exigida no Anexo 6 deste Edital;
 - f) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

1.4 Do número de vagas

1.4.1 Esta seleção visa ao preenchimento de até **20 (vinte)** vagas, das quais 1 (uma) será reservada para candidatos estrangeiros, conforme a classificação. Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

1.4.2 Na possibilidade de bolsas de estudo, **1 (uma) vaga** contemplada com bolsa será reservada para candidatos que se enquadrem nas categorias contempladas pela Política de Ações Afirmativas da Univates (pessoas negras, indígenas, quilombolas, homens e mulheres trans e pessoas com deficiência), conforme Resolução nº 084/Consun/Univates, de 25 de outubro de 2024.

1.4.2.1 Todos os candidatos inscritos na modalidade de ações afirmativas concorrem por uma única vaga reservada, independentemente do segmento populacional ao qual pertençam.

1.4.2.2 Os candidatos inscritos para concorrer à vaga reservada às ações afirmativas estarão automaticamente concorrendo também às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação geral no processo seletivo.

1.4.2.3 Os candidatos optantes pela vaga reservada deverão atender integralmente às condições estabelecidas no item 1.3 deste Edital e no Anexo 5, que apresenta as exigências e documentação comprobatória para cada segmento contemplado pela Política de Ações Afirmativas da Univates.

1.4.3 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e transgêneros deverão preencher declaração, conforme Anexo 6 deste Edital, e participar de banca de heteroidentificação, que será realizada conforme item 1.2 deste Edital.

2. Dos procedimentos da seleção

2.1 O processo de seleção será coordenado por uma comissão designada pelo Conselho do PPGAD e constará de:

- a) análise do currículo *Lattes* de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) análise da carta de intenção, conforme instruções do Anexo 2;
- c) entrevista por videoconferência.

2.1.1 As exigências mínimas para a realização da entrevista a distância são as seguintes:

- a) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- b) é aconselhável a utilização de fones de ouvido com microfone.

2.1.2 Orientações ao candidato para a entrevista:

- a) aguarde até ser chamado. Sua chamada pode atrapalhar a entrevista de outro candidato;
- b) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- c) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- d) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- e) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;**
- f) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGAD com antecedência, pelo e-mail ppgad@univates.br, pelo WhatsApp (51) 3714-7058 ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5616.

2.1.3 Orientações ao candidato para a banca de heteroidentificação:

- a) **Documento de identificação:** apresente documento oficial com foto para identificação;
- b) **Fundo:** utilize um fundo neutro e claro, preferencialmente branco, atrás de você;
- c) **Iluminação:** garanta uma boa iluminação frontal no seu rosto, evitando sombras;
- d) **Vestimenta:** use roupas sem estampas que possam desviar a atenção da banca;
- e) **Acessórios:** não utilize acessórios que cubram o rosto ou cabelo, como bonés, óculos de sol, lenços etc. Se usar óculos de grau, a banca poderá pedir que os retire momentaneamente. Evitar quaisquer outros adereços que possam vir a alterar o processo de aferição, como maquiagem, por exemplo;
- f) **Cabelo:** se tiver cabelo comprido ou volumoso, mantenha-o solto para melhor

- visualização;
- g) **Posicionamento:** posicione a câmera para que seu rosto, ombros e braços fiquem visíveis de forma clara;
 - h) **Conexão e equipamento:** teste previamente sua conexão de internet, câmera e microfone para evitar problemas técnicos durante a entrevista;
 - i) **Câmera:** mantenha a câmera aberta e o espaço iluminado durante todo o processo de aferição.

3. Da avaliação

3.1 Serão atribuídas duas notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o quadro especificado a seguir:

Nota	Item	%	Explicação
Nota 1	Curriculum Lattes	50	Anexo 1
Nota 2	Carta de intenção + entrevista	50	Anexos 2 e 3

3.1.1 A nota final é obtida fazendo-se a média ponderada das notas 1 (um) e 2 (dois), de acordo com os percentuais apresentados no quadro do item 3.1.

3.1.2 Será classificado o candidato que não zerar nenhuma das notas, respeitado o limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

4. Da classificação

4.1 Estará automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) não entregar a documentação e não pagar a taxa de inscrição, conforme estabelecido neste Edital;
- b) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

4.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitando o número de vagas segundo as áreas de concentração e orientadores.

4.3 No caso da vaga reservada às ações afirmativas, será considerado apto para receber a bolsa o **candidato melhor classificado entre os inscritos nessa modalidade**, desde que atenda às exigências estabelecidas neste Edital e às normas estabelecidas pelo PPGAD para obtenção de bolsas.

4.3.1 Os demais candidatos inscritos na modalidade de ações afirmativas que não sejam selecionados para a vaga reservada continuarão concorrendo às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral.

4.4 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) publicou maior número de artigos científicos em revistas com *Qualis*;
- c) apresentou maior pontuação apenas em artigos publicados, conforme o item “Artigo publicado em periódico (“evento de classificação” do quadriênio 2017-2020 da Capes)” do Anexo 1.

4.4.1 Persistindo o empate, será feito sorteio, dando-se publicidade ao ato. O sorteio, quando necessário, será divulgado com antecedência mínima de um dia útil.

5. Da divulgação dos resultados e matrícula

5.1 A divulgação da classificação parcial dos candidatos será realizada até o dia **18 de novembro de 2025**, no link <https://www.univates.br/institucional/editais> e na página do PPGAD (<http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>).

5.2 O candidato que desejar apresentar recurso poderá solicitá-lo, por meio de protocolo, à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, até as 18h (conforme horário de Brasília) do dia **19 de novembro de 2025**.

5.2.1 O recurso será avaliado pelo Conselho do PPGAD e pela banca de heteroidentificação, em única e última instância, até o dia **19 de novembro de 2025**.

5.3 A classificação final dos candidatos será divulgada no dia **21 de novembro de 2025**, após homologação pelo Conselho do PPGAD, no link <https://www.univates.br/institucional/editais> e na página do PPGAD (<http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>).

5.4 O candidato deve informar à Secretaria do PPGAD, pelo e-mail ppgad@univates.br, até o dia **28 de novembro de 2025**, seu interesse, ou não, em confirmar a matrícula e a forma de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado.

5.4.1 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato. Caso contrário, o selecionado perderá a vaga, chamando-se o candidato subsequente, ressalvado o caso de pagamento à vista.

5.5 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da classificação.

5.6 Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de graduação,

devidamente autenticada, no ato da matrícula ou em até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates.

5.7 A falta de confirmação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

5.8 No caso de ser contemplado com bolsa de estudo, a data da colação de grau no curso de graduação do candidato selecionado para receber bolsa deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento. Em caso contrário, o benefício da bolsa de estudo será automaticamente concedido ao candidato subsequente na classificação do processo de seleção.

5.9 Em caso de necessidade de suprimento de vagas para bolsas externas, poderão ser selecionados, exclusivamente para esse fim, mais candidatos do que os números previstos neste Edital. A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concedeu.

6. Da duração e exigências do PPGAD

6.1 Duração do mestrado: mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

6.2 As exigências quanto à obtenção do Diploma de Mestre em Ambiente e Desenvolvimento estão estabelecidas no Regimento do curso (disponível em <https://www.univates.br/ppgad/conheca-o-ppgad>).

7. Da proficiência

7.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar certificado de proficiência, até a protocolização da banca de conclusão do curso, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, no idioma inglês para o Mestrado.

8. Das disposições gerais

8.1 A inscrição no processo de seleção implica, por parte do(a) candidato(a), a aceitação integral das normas do Regimento do PPGAD, deste Edital e dos instrumentos reguladores da pós-graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

8.2 A deliberação de casos omissos compete à Propesq e, supletivamente, à Reitoria da Univates.

8.3 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5616, ou pelo e-mail ppgad@univates.br.

8. Dos anexos

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes*

Anexo 2 – Modelo de carta de intenção

Anexo 3 – Roteiro para entrevista

Anexo 4 – Área de concentração, linhas de pesquisa e docentes orientadores

Anexo 5 – Orientações sobre a vaga reservada às ações afirmativas

Anexo 6 – Autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) ou pessoa trans

Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo Lattes*

Item	Pontuação	Documento comprobatório
Participação em projeto de pesquisa, extensão, tecnológico, apoio técnico e ensino, Pibid. Somente será validada a participação que contemple o mínimo de dois semestres.	2,0	Declaração ou atestado da instituição.
Experiência profissional	1,0	Contrato ou declaração de estágio, ou Carteira de Trabalho, ou contrato de trabalho.
Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>	1,0	Certificado ou diploma de conclusão expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Artigo publicado em periódico (será considerado o <i>Qualis</i> pelo “evento de classificação” do quadriênio 2017-2020 da Capes) Capítulo de livro (cada capítulo vale o equivalente a <i>Qualis</i> B2)	De 0 a 4,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia do artigo. Pontuação conforme descrição abaixo: Sem <i>Qualis</i> ou C = 0,3; <i>Qualis</i> B5 = 0,4; <i>Qualis</i> B4 = 0,5; <i>Qualis</i> B3 = 0,6; <i>Qualis</i> B2 = 0,7; <i>Qualis</i> B1 = 0,8; <i>Qualis</i> A4 = 1,0; <i>Qualis</i> A3 = 1,1; <i>Qualis</i> A2 = 1,3; <i>Qualis</i> A1 = 1,5.
Livro publicado vale 1,0. Editoria ou organização: 0,5/por editoria ou organização	De 0 a 1,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia das páginas iniciais, que indique autoria, organização ou editoração.
Resumo publicado em anais de evento científico	De 0 a 1,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia da primeira página com o título e autores. Pontuação conforme descrição abaixo: Cada resumo vale 0,2 ponto.

* Apenas as informações constantes no currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGAD.

Anexo 2 – Modelo de carta de intenção

O candidato pode seguir os passos abaixo:

Eu, _____, candidato(a) ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento da Universidade do Vale do Taquari, de Lajeado/RS, apresento a seguir minhas intenções em relação ao curso.

- Motivos que levaram à escolha do PPGAD (descreva suas motivações acadêmicas, profissionais e pessoais para a escolha do curso de Mestrado do PPGAD) e justificativa de suas intenções (por que você escolheu o PPGAD e a linha de pesquisa) – **lembre-se de visitar o site do PPGAD (disponível em <https://www.univates.br/ppgad/>)**;
- Expectativas em relação ao Mestrado (descreva suas expectativas com a Instituição, o Programa, a área de concentração e a linha de pesquisa) – **lembre-se de visitar o site do PPGAD (disponível em <https://www.univates.br/ppgad/>)**;
- Tema de interesse para aprofundamento de estudos e pesquisas (apresente sua ideia de pesquisa de forma instigante e inteligente, que possa despertar a curiosidade e o interesse de possíveis pesquisadores na área);
- Experiências próprias do candidato (aproveite o espaço para fazer uma apresentação de si mesmo, demonstrando a sua relação e a da sua proposta de pesquisa com a linha de pesquisa pretendida).

Inspirado _____ em:
<https://www.caedjus.com/passos-para-uma-carta-de-intencao-que-aprova-nas-selecoes-de-mestrado-doutorado/>

Anexo 3 – Roteiro para entrevista

1. Fale sobre sua carta de intenção, dando ênfase ao tema que gostaria de desenvolver na sua dissertação, e sobre sua experiência acadêmica e profissional;
2. A comissão de avaliação tem a liberdade de solicitar outras informações complementares pertinentes ao processo de seleção.

Anexo 4 – Área de concentração, linhas de pesquisa e docentes orientadores (disponível em <https://www.univates.br/ppgad/>)

Área de conhecimento Capes

Área 49: Ciências Ambientais

Área de concentração do PPGAD

Espaço. Ambiente e Sociedade

Linhos de pesquisa do PPGAD:

- Ecologia;
- Espaço e Problemas Socioambientais;
- Tecnologia e Ambiente.

Docentes orientadores:

- André Jasper;
- Carlos Cândido da Silva Cyrne;
- Claudete Rempel;
- Eduardo Périco;
- Fernanda Storck Pinheiro;
- Jane Márcia Mazzarino;
- Júlia Elisabete Barden;
- Lucélia Hoehne;
- Luciana Turatti;
- Luis Fernando da Silva Laroque;
- Neli Teresinha Galarce Machado;
- Noeli Juarez Ferla;
- Odorico Konrad;
- Simone Stülp.

Obs.: o PPGAD, ouvindo o Conselho do Programa, reserva-se o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato quando for visível a pertinência a outra linha.

Anexo 5 - Orientações sobre a vaga reservada às ações afirmativas

1. Para inscrição de candidatos optantes pela vaga reservada às categorias contempladas pela Política de Ações Afirmativas da Univates, é obrigatória a apresentação da documentação descrita a seguir:

1.1 Pessoas com Deficiência – PCDs:

- a) apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que deverá ser legível e conter carimbo com o nome, a assinatura e o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, com citação por extenso do nome do candidato;
- b) apresentar cópia de documento oficial de identificação e do CPF com o laudo médico;
- c) no caso de pessoa com deficiência auditiva, o laudo a que se refere a alínea “a” deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições;
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo a que se refere a alínea “a” deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

1.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins previstos no Decreto Estadual nº 56.229, de 07/12/2021, aquelas que se enquadram em uma das seguintes categorias:

I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripare sia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;

II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (a surdez unilateral não qualifica a pessoa com deficiência para o fim de disputar a vaga reservada);

III – deficiência visual: visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com

manifestação antes dos 18 (dezoito) anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, como:

- i) comunicação;
- ii) cuidado pessoal;
- iii) habilidades sociais;
- iv) utilização dos recursos da comunidade;
- v) saúde e segurança;
- vi) habilidades acadêmicas;
- vii) lazer;
- viii) trabalho;

V – deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

1.2 Pessoas negras (pretas ou pardas):

- a) apresentar documento de autodeclaração de pessoa preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, (Anexo 6 deste Edital), e participar de banca de heteroidentificação, conforme procedimentos descritos no item 1.4.3 deste Edital.

1.3 Pessoas quilombolas:

- a) apresentar Declaração de Autorreconhecimento, emitida pela Fundação Cultural Palmares – FCP, e uma declaração de pertencimento étnico, assinada por lideranças da comunidade.

1.4 Pessoas indígenas:

- a) apresentar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, ou Declaração de Pertencimento Étnico: se não houver RANI, pode ser utilizada uma declaração de pertencimento étnico, expedida por uma associação local ou subscrita por lideranças da comunidade, dependendo se a comunidade possui ou não personalidade jurídica.

1.5 Pessoas transgênero:

- a) apresentar documento de autodeclaração de identidade transgênero apresentada pelo candidato no ato da inscrição (Anexo 6 deste Edital), e participar de banca de heteroidentificação, conforme procedimentos descritos no item 1.4.3 deste Edital.

2. Competirá à comissão específica da Univates:

- a) avaliar a veracidade dos documentos apresentados pelo candidatos;
- b) realizar banca de heteroidentificação para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e transgêneros, conforme item 1.4.3 deste Edital.

2.1 A comissão específica da Univates reserva-se o direito de solicitar documentos complementares, caso seja necessário, para a avaliação da condição declarada na inscrição.

2.2 A decisão da comissão que não reconheça a condição da pessoa inscrita para a vaga destinada à política de ações afirmativas torna sem efeito a opção de concorrer à vaga

reservada, mas permite que o candidato siga no processo de seleção disputando entre as vagas de ampla concorrência, desde que atenda a todos os requisitos para participação no processo seletivo.

2.3 Eventuais recursos interpostos devem observar o disposto no item 1.2 do presente Edital.

2.4 Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados e/ou na declaração do candidato de pertencimento a algum dos segmentos destinatários da reserva de vaga, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos subsequentes, sem prejuízo da combinação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal do candidato.

Anexo 6 – Autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) ou pessoa trans

Nome completo e sem abreviações: _____

DECLARO, nos termos da legislação em vigor, que me identifico como:

[] PRETO [] PARDO [] PESSOA TRANS

e desejo me inscrever para concorrer a vaga destinada às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no Edital de seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito a ser desvinculado do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicados durante o processo seletivo.

Autorizo também a Comissão de Heteroidentificação de Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) e Trans da Univates a me fotografar e/ou filmar para fins de registro, sendo essa imagem utilizada apenas para o procedimento de heteroidentificação.

Lajeado,de.....de 202__.

Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO ESPECIAL

CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Candidato apto para concorrer à vaga reservada para pessoas negras ou trans: Sim () Não ()

Parecer da Comissão Especial:

Data: _____

Membros da Comissão:

Nome
CPF

Nome
CPF

Nome
CPF

Nome
CPF

Nome
CPF